



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.041/20
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.020

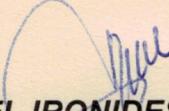
MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOTO CLUB RACING DE BASTOS.

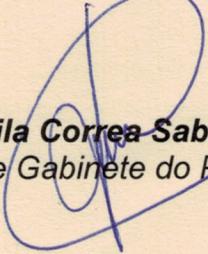
Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal, o **MOTO CLUB RACING DE BASTOS**, associação privada de direito civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro nessa Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, fundada em 30 de novembro de 2.017, estabelecida na Rua Dom Pedro I nº 495 – Jardim Laranjeiras, na Cidade de Bastos – SP, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.699.806/0001-43, registrada sob o nº 2.540 junto ao Oficial de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Tupã – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de novembro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito